

CARNAVAL

DECRETO Nº 27.028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA AS TABELAS "A" E "B" DO DECRETO Nº 20.505, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009				2026
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, conforme Dec. 41.304 de 29/12/2025, Publicado no DOM 9.181 de 30/12/2025.				ÍNDICE
TABELA B – MULTAS				1,0446
GRUPO-DESCRIÇÃO		UNIDADE DE REFERÊNCIA		VALOR
	Por não atender as normas desse Decreto relativas à instalação, ao funcionamento e a desmontagem de camarote, praticável, arquibancada e similares, e palcos.	Por dia de infração.		4.060,82
	Promover veiculação sonora em desacordo às normas desse Decreto.	Por ação.		7.877,62
Demais atividades em desacordo com este Decreto, nos termos abaixo:				
ITEM	GRUPO - DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA		VALOR
1	DESENVOLVER ATIVIDADE DE BALCÃO	Até 03 (três) metros	Valor	4.633,85
		Acima de 03 (três) metros	Valor acima, acrescido por metro excedente.	1.434,21
2	DESENVOLVER ATIVIDADE DE DEPÓSITO DE BEBIDAS E SIMILARES	Por m² da área	Valor	4.633,85
3	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE BATECO, BOLA, CHAPÉU, BONÉS, VISEIRAS E SIMILARES.	Por ação realizada e por unidade apreendida (acima de 150 unidades)	Valor	4.633,85
			Valor acima, acrescido por unidade apreendida (acima de 150 unid.)	32,48
4	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE PANFLETOS E SIMILARES, BRINDES BANDEROLA, FLÂMULA, ABANO, BANDANAS, LENÇOS E SIMILARES.	Por ação realizada e por unidade apreendida (acima de 300 unidades)	Valor	4.633,85
			Valor acima, acrescido de por unidade apreendida (acima de 300 unid.)	16,24
5	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE CARTAZ, PAINEL, BANDEIRA.	Por m²	Valor	1.299,46
6	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE MOCHILA PIRULITO E PIRULITO	Por unidade	Valor	812,18
7	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE ESTANDARTE	Por unidade	Valor	4.872,99
8	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE TABULETA	Por unidade	Valor	812,18
9	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE ENGENHO ESPECIAL	Por unidade de até 5 m²	Valor	7.309,48
		Por unidade acima de 5 m²	Por metro quadrado.	1.624,33
10	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE CADEIRA, MESA, GUARDA SOL	Por unidade	Valor	162,42
11	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE PROJETOR A LASER, FUMAÇA DESPREENDIDA POR APARELHO E SIMILARES.	Por ação	Valor	7.309,48
12	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE BLIMP	Por unidade	Valor	7.950,65
13	AÇÃO PROMOCIONAL ATRAVÉS DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSO	Por unidade de até 5 m²	Valor	81,22
		Por unidade acima de 5 m²	Por metro quadrado.	1.299,46